JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSE' DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRIPTORIO--RUA DA LAPA, N. 3 — TYPOGRAPHIA--RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURA
Trimestre (capital)..... 3$000
» (pelo correio)..... 4$000

Numero do dia . . . . 40 rs.
Numero atrazado . . . 80 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO III — **Quinta-feira 7 de Dezembro de 1882** — **Num. 279**

ANNUNCIOS ESPECIAES

DEPOSITO ESPERANÇA
7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1$100 e 1$200 o milheiro.
Charutos 1$100, 1$200, 1$400 e 1$500 o cento.
Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.
Cigarros finos a 2$600 o milheiro
Ditos grossos a 3$200 it. BAPTISTA

NÃO HA MAIS PENEIRA NOS OLHOS

Luiz de Pedro, artista ourives, acha-se habilitado para avaliar e reconhecer joias de ouro e brilhante. Exerce este mister mediante rasoavel gratificação.

Mudou sua officina para o n. 13, onde espera merecer a protecção do respeitavel publico.

13 RUA DA CONSTITUIÇÃO 13

NOVO DEPOSITO DE CALÇADO E COUROS
DO BITTENCOURT
10 RUA DA CONSTITUIÇÃO 10

Vende-se a dinheiro:

Botins e ½ botas pretas para senhora, 3$600 e 4$500; sapatos para senhora, a 6$, 7$, 8$, 9$, chiques; botinas de bezerro e cordovão para homem, 6$.

E muitos outros calçados que vende-se por preços baratissimos.

E' ver para crer.

CONFEITARIA E REFINAÇÃO
PERSEVERANÇA

Completo sortimento de doces, assucares refinado e grosso, vinhos, o que ha de mais confortavel ao estomago; preços baratissimos.

5 RUA TRAJANO 5

J. A. Portilho Bastos.

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se o sobrado á rua do Principe n. 106, tem excellentes commodos para grande familia, quintal, poço com bôa agua para gasto e espaçoso armazem para padaria ou qualquer outro negocio por ser em bôa rua. A tratar com a abaixo assingada

Maria Gertrudes d'Aguiar.

ATTENÇÃO !

Moeda nacional de 20$. patacões e prata velha, compra-se com bom cambio na

LOJA DA ANCORA

OSSOS

limpos, compra qualquer quantidade pagando bom preço

João Muller
11 RUA DO PRINCIPE 11

FABRICA PERSEVERANÇA
PONTA DA CABEÇUDA
LAGUNA

Acha-se este estabelecimento em condições de fornecer mensalmente 80 moios da mais superior cal de marisco, e querendo o seu proprietario, abaixo assignado, vender muito, recorre ao meio de vender barato, por isso, d'ora em diante, o preço no estabelecimento é de 14$400 o moio.

O mesmo se compromette a mandal-a a qualquer ponto deste municipio precedendo ajuste.

Camillo Lopes d'Alcantara.

CHACARA

Vende-se por 4:000$000 a casa e chacara em que reside o Sr. Comsett, no alto da rua da Fonte-Grande, com bôa agua corrente, e pasto; trata-se com o conego Eloy.

COMPLETO SORTIMENTO DE
MOVEIS
11 RUA DO PRINCIPE 11
JOÃO MULLER

Veja o annuncio
ELIXIR MAGICO
Na 4ª pagina

FARELLO DE TRIGO
Superior de Buenos-Ayres
5$000
Sacca grande
ARMAZEM DE
JOÃO BOMFANTE DEMARIA
4 Rua de João Pinto 4

CASA ESPECIAL

Concerta-se e faz-se toda a classe de trabalhos para relogios.

26 LARGO DE PALACIO 26

C. Perillo.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
NOVA PERMANENTE

Estabelecida no Rio de Janeiro, segura mercadorias, predios, e navios, a juro modico,

Agentes nesta cidade:

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

PADARIA
62 RUA DO PRINCIPE 62

Vende-se farinha de trigo em barricas, muito fresca e das melhores marcas, na mesma casa encontra-se sortimento de doces, massas, rosquinhas do barão, pão da rainha, bolachas, roscas communs. Encarrega-se de qualquer fornecimento tanto para bordo como para terra.

A. R. Oitão.

AVISO

O proprietario desta folha mudou sua residencia para a rua da Lapa n. 3.

Acha-se aberta nesta folha uma secção de *annuncios especiaes*, até 10 linhas, para serem publicados diariamente, pela insignificante quantia de 2$ mensaes.

Recebe-se assignaturas, que podem começar em qualquer dia, mais terminam sempre com o mez.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

32ª SESSÃO ORDINARIA
EM 6 DE DEZEMDRO DE 1882
Presidencia do Sr. Ferreira de Mello

A's 11 horas da manhã, presentes 15 Srs. deputados, abre-se a sessão, lida a acta o Sr. Elyseu reclama contra a redacção visto não estarem comprehendidas as emendas apresentadas por occasião da discussão do orçamento municipal, que a acta deve ser a copia fiel do que se passa na casa.

O Sr. Souza Pinto diz que o nobre Sr. 2º secretario não póde tomar apontamentos para a acta de uma alluvião de emendas que se apresentão sobre qualquer projecto.

O Sr. Cunha diz que á vista da reclamação do nobre leader da minoria vê-se impossibilitado para continuar a servir como 2º secretario, visto que, se fosse transcrever todas as emendas na acta não podia tomar os apontamentos de outros factos que se dão na casa.

O Sr. Presidente diz que o regimento não obriga ao nobre Sr. 2º secretario a transcrever integralmente o que se passa na sessão, mas considerando que deve continutar a manter a posição neutra entre os deputados da maioria e minoria convida ao nobre leader da minoria para apresentar um requerimento para que todos os projectos e emendas sejam transcriptos na acta, só assim poderá ser attendida a sua reclamação.

Passou-se ao expediente:

São lidos dous officios da presidencia communicando que sanccionou os projectos de lei, ns. 33 e 35 e que por acto de 5, prorogou a assembléa provincial, até o dia 15 do corrente, foi lido um officio do secretario da presidencia acompanhando diversas informações da thesouraria provincial, que tinhão sido requisitadas pela assembléa, uma petição de Antonio José Candido, pedindo para que seja consignado no orçamento, verba para pagamento de quantias que a provincia lhe deve, são approvadas as redacções dos projectos ns. 50 e 51, quanto ao de n. 46, depois de algumas observações do Sr. Chaves e por votação d'assembléa volta á commissão de redacção, para pôl-o na devida fórma.

O Sr. Elyseu reclama contra o resumo dos debates d'esta assembléa publicados no *Jornal do Commercio* de hontem, quanto á questão do subsidio, a publicação não foi fiel ao que se passou n'esta casa, como chefe da minoria declarou acceitando o convite do Sr. Hackradt que a minoria desistia do subsidio em beneficio da provincia, se a maioria fizesse o mesmo, a maioria não respondendo ao seu appello, o orador entendeu como o Sr. Hackradt que cada deputado podia proceder como entendesse, não ha rasão de sensurar a minoria, por ser a maioria a primeira a divergir da opinião de um dos seus mais distinctos membros; passando a outra ordem de considerações justifica um requerimento pedindo informações quanto tem rendido ao consulado provincial os impostos sobre mobilias, roupa feita e carvão pedra, o requerimento é sem debate approvado.

O Sr. Bayma depois de considerações declara que PROVINCIA seu subsidio dur[illegible]

O Sr. Leitão [illegible]darações.

O Sr. Ch[illegible] praticou n[illegible] siste da ne[illegible]

son & C.

PRINCIPE 30

ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

rante a prorogação em favor da construcção das obras do hospital da Laguna.

O Sr. Lepper declara que desiste da metade do seu subsidio na prorogação, em beneficio da escola publica de Joinville.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia:

Entra em 2ª discussão o projecto n. 54.

Fallão contra os Srs. Elyseu, Tolentino e Pinheiro, e a favor os Srs. Oliveira e Chaves.

O Sr. Bayma justifica uma emenda que apresentou.

Posta a votos a emenda é approvada, bem como o projecto.

Entra em 2ª discussão o orçamento provincial.

O Sr. Presidente deixou a cadeira que foi occupada pelo Sr. vice-presidente.

Os Srs. Elyseu e Lery pronuncião discursos cujos resumos publicaremos depois.

A discussão é addiada pela hora.

Fica com a palavra para hoje o Sr. Lery.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

2ª Parte da ordem do dia para hoje:

1ª Discussão do projecto n. 58, 3ª dos de ns. 10 e 54, 2ª dos de ns. 55, 56 e 53 (continuação do orçamento provincial).

Discute-se politica geral e provincial.

Nota. — Na publicação do nosso boletim parlamentar não temos contracto algum com a assembléa, mas procuramos relatar os factos taes quaes elles se dão, quando haja alguma omissão qualquer dos Srs. deputados poderá recorrer ao director deste jornal que será attendido.

RESUMO

DO DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO

3ª Discussão do projecto n. 25

O Sr. Elyseu diz que estava bem longe de suppôr que o nobre deputado que se diz representante das classes, que aparenta não achar-se filiado a nenhum dos partidos politicos representados nesta casa, se levantasse não só para dar ao projecto um caracter politico, como ainda mais, se tornasse écho do que disse um candidato despeitado contra um distincto chefe liberal da freguezia da Barra Velha, que, em castigo de seu espirito liberal, se quer supprimir.

O Sr. Bayma: — O Sr. Dr. Betim Paes Leme é um cavalheiro muito distincto, incapaz de calumniar a quem quer que seja.

O orador não contesta as boas qualidades do Sr. Dr. Betim; mas o nobre deputado sabe que esse distincto cavalheiro vio mallogradas as suas pretenções na freguezia da Barra Velha, não podendo conseguir a sua candidatura, d'ahi, os resentimentos do nobre contra o distincto cidadão Antonio da Rocha.

Elle, illustre ancião

— com as ne-

o nobre

pres-

tos; a influencia legitima de que dispõe na Barra Velha adquirio-a elle pelos importantes serviços prestados áquella localidade, pelo seu amôr e dedicação áquella população, que o ama e venera.

Ainda ha pouco mais de um anno, quando horrivel innundação ameaçava submergir todo o vale de Itapocú, foi aquelle cidadão que com sacrificio de sua vida e rara abnegação lançou-se ao trabalho da desobstrução da barra para dar escoamento ás aguas, conseguindo assim salvar da inundação e da ruina o vale Itapocú.

O Sr. Hackradt essa historia de innundação é muito bonita, o papel que representou o capitão Miguelão, na distribuição de soccorros, sublime.

O orador:—V. Ex. não sabe o que diz. Não houve, nem se remetteu soccorros alguns para a Barra Velha, o major Miguel Soares, nunca foi encarregado de distribuir soccorros.

Estou me referindo aos seus serviços locaes, para provar que não é pelo terror que tem adquirido influencia, mas pelas suas qualidades elevadas, pela generosidade do seu caracter pelos seus beneficios.

Depois, senhores, hoje não ha mais regulos; a guarda nacional não existe, a policia nada vale; e com o eleitorado livre, quasi aristocratico da nova lei eleitoral, só as legitimas influencias, e não os regulos é que podem pesar na balança politica.

O Sr. Hackradt dá um aparte.

O orador:—Então já vê o nobre deputado, que os habitantes da Barra Velha, não são tão submissos, como S. Ex. disse, ao major Soares, e que portanto, a influencia deste, é devida á estima de que goza e não ao terror como quer se fazer acreditar.

Passando a outra ordem de considerações diz que não vê razões para não ser aceita a sua emenda.

Diz que a freguezia da Barra Velha tem 20 annos, mais ou menos de existencia, e que não póde, nem deve ser supprimida. Que essa freguezia é porto de mar, e como tal deve ser conservada em sua cathegoria. Depois, Sr. presidente, se a freguezia da Barra Velha não tem prosperado rapidamente, tambem não tem decahido do ponto em que se achava quando foi erigida em freguezia.

Um Sr. deputado:—E' uma porção de areia esteril.

O orador:—Embora, mas é o centro de uma população que goza dos fóros de freguezia ha muitos annos, que está na posse de sua autonomia como tal; e entende que nos fallece direito para rebaixar essa localidade e privar a sua população de regalias que lhe são garantidas pela lei que a elevou á cathegoria de freguezia.

Accresce ainda, e esta circumstancia é de muito peso, que a freguezia da Barra Velha, está incluida no decreto geral, que dividio a provincia em districtos eleitoraes, figurando a Barra Velha como uma das parochias onde se tem de proceder á eleição. Extincta a Barra Velha porventura deixará de haver ali eleição? Entendo que não, porque a assembléa provincial não pode alteral a disposição de um decreto geral.

Sr. presidente, não é necessario a suppressão da Barra Velha para se crear a freguezia de Itapocú. Eu concordo com a creação desta freguezia, porque reconheço que é um nucleo de população que tende a desenvolver-se e prosperar, e como tal deve ser animado concedendo-se-lhe a cathegoria de freguezia. Mas, Sr. presidente, o Itapocú, só por si, pela sua população e territorio, basta para se constituir em freguezia, sem necessitar da população e territorio da Barra Vela.

Subsistão, pois, as duas freguezias.

Eleve-se o Itapocú a essa cathegoria, e conserve-se tal como está a da Barra Velha com os seus limites pelo rio.

E' isto que quer a emenda que tive a honra de submetter á consideração da casa; emenda que não poderá ser combatida senão por considerações de ordem pessoal e mesquinhamente partidarias como se acabou de fazer.

Espero, porèm, que a casa se dispa de prevenções, e só considere o interesse dos povos e os seus direitos adquiridos, aceitando a emenda que apresentei.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 5 de Dezembro

Ao delegado da capital, para que faça ir á sua presença o italiano Matheos Arenare, e o advirta da falta que commetteu desrespeitando o agente consular, afim de que se não reproduza tal facto.

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 283, propondo a nomeação do cidadão José Pereira dos Anjos para o cargo de delegado de Lages, visto não tel-a aceitado o de nome Ramiro Ribeiro de Cordova, a qual convem seja declarada sem effeito.

Ao delegado de S. Miguel, remettendo os titulos de nomeação dos cidadãos José Luiz do Livramento, Manoel de Faria Teixeira e Candido Fernandes de Aquino, para os cargos de subdelegado 1° e 2° supplentes do novo districto da Fóz do Biguassú.

Ao mesmo delegado, enviando a petição do subdito italiano Bernardo Gambetta, afim de que tome á respeito as providencias necessarias, o que muito se lhe recommenda, devendo informar ácerca do resultado.

Ao delegado de S. Sebastião de Tijucas, para que mande intimar o cidadão Antonio de Castro Gandra, afim de apresentar-se n'esta repartição, conforme se declarou em officio de 8 do mez proximo passado.

Ao delegado de S. José, que, parecendo nada haver-se resolvido sobre o assumpto do officio d'esta chefia de 25 do mez findo, com respeito aos factos relativos á ex-colonia Theresopolis, declara-se-lhe que cumpre seja mantida a liberdade do culto, nos termos e limites constitucionaes, devendo proceder, quanto antes a auto de corpo de delicto, directo ou indirecto, sobre o arrombamento havido com o fim de ser subtrahida a chave da igreja protestante d'aquella localidade.

Chama-se ainda a sua attenção sobre o procedimento de Jacob Schloesser que, segundo consta, provoca desordens e anda sempre armado.

Ao delegado de Itajahy, pelo telegrapho, autorisando a contratar dous paisanos de confiança, para guardarem em edificio que não seja o da cadêa, a presa atacada de variolas.

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 284, solicitando approvação da deliberação acima mencionada.

Ao capitão commandante da força policial, ao delegado do termo e ao subdelegado do 1° districto, recommendando a captura do imperial marinho Manoel Pereira da Silva, que ausentou-se de bordo do vapor *Guarany*, para cujo effeito se lhes remette a nota dos respectivos signaes caracteristicos.

Dia 4

Foi solta, por ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, Carlota de tal, que se achava detida na cadêa desta cidade.

Forão recolhidos ao xadrez da policia: por ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, o italiano Matheus Arenare, á requisição do respectivo agente consular, e á ordem do subdelegado, Ignacio Gomes de Oliveira, por embriaguez e desordem.

Forão postos em liberdade os escravos Ignacio e Izidro.

COLLABORAÇÃO

CARTA

AOS SRS. MEMBROS DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL

(XII)

Exms.

Li hoje uma importante peça official, *de que deveis ter amplo conhecimento*.

Alli encontrei algumas ideas sobre instrucção publica, ideas que denotão muito bons desejos por parte do autor, com as quaes, todavia, não poderá conformar-se quem tiver bastante conhecimento das nossas cousas provinciaes.

E' muito bonito o plano de uma escola normal, mas não satisfaz ás nossas necessidades, porque não

ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

gamento da instrucção ria: esta continuará a ser o que é presentemente, consagrando-se exclusivamente a attenção e cuidados áquella escola, com infallivel augmento de despesa.

O plano, porém, que submetti á vossa consideração, attende ás nossas mais urgentes necessidades em materia de instrucção publica: alarga, e muito, os actuaes limites do ensino secundario com um insignificante augmento de despeza, que não deveis regatear e ao mesmo tempo estabelece nas mais convenientes bases a escola normal, pela distribuição das materias do curso do atheneu.

Não me cega um falso amor proprio, nem jamais me deixei dominar por philaucia, mas digo-vos que o meu plano é o unico que nos convem : elle é filho do amor que consagro á minha provincia, é fructo de muita meditação, de muito estudo dos factos, de maduro exame das causas que nos teem arrastado ao abatimento em que nos achamos. Notai que sou filho desta terra e que n'ella tenho passado os largos annos de minha vida : não sou extranho ao que lhe diz respeito.

Dizendo que o meu plano é o unico que nos convém, não quero significar que elle não admitta algumas modificações na fórma, porém taes que não o affectem no fundo.

Adoptai-o, e teremos emfim essa escola normal de que tanto precisamos.

Cabe aqui relevar uma inexactidão do trabalho a que me referi em principio.

A idea de estabelecer-se no atheneu uma escola normal não é devida á assemblêa de 1880, cujo patriotismo alli se encarece, não; essa medida já era lei da provincia desde 20 de Abril de 1876, e ainda em 1878 houve quem pugnasse pela execução d'ella.

A inexactidão é desculpavel no autor, que não podia ter conhecimento dos nossos negocios, e que escreveu por informações dadas por pessoas que lhe merecião toda a confiança (*fidedignas?*), e o informárão mal, ou por ignorancia das cousas, ou propositalmente, attribuindo a gloria da prioridade a quem não a tinha.

Não admira que commettesse tal inexactidão quem não podia ter conhecimento dos factos, quando um filho d'esta provincia, bastante versado em materia de instrucção publica, não hesitou em escrever as seguintes linhas no numero d'este jornal de 10 de Abril do anno passado:

« Si alguma cousa occupa o espirito de um legislador previdente, é sem duvida a creação de uma escola normal.

« Pois bem. *Temol-a já.* A NOSSA assembléa creou-a. » !

Assim se escreve, assim se desvirtua a historia !

Reivindicada a gloria da prioridade a quem de direito, dir-vos-hei que n'aquella peça official encontrei mais alguma cousa que bastante me desgostou: o encarecimento das vantageus das escolas mixtas, da *união dos dous sexos*....

Já vos disse que isto poderá ser (que duvido) muito boa cousa em qualquer outra parte, mas não no Brazil, e menos n'esta provincia.

Dizem os apologistas d'esta pratica, que ella abranda os costumes, e citão..... os Estanos Unidos ! ! !

Todos sabemos qual é a brandura de costumes dos norte-americanos...

Não ha muitos mezes que eu li uma noticia deste jaez:

« Um menino que jogava na rua (não me recordo em que cidade da União) com um camarada, travou-se de razões com elle, correu á casa, trouxe um revolver, e matou o camarada. »

E tambem esta:

« Uma menina foi encontrada a carregar um revolver, e perguntando-se-lhe para que o fazia, respondeu que era para matar a seu pae por ter-lhe prohibido de sahir. »

D'estas branduras de costnmes não precisamos nòs cá: para dar que fazer á policia bastão as nossas asperezas.

Deveis estar perfeitamente lembrados de um escandalo que se deu ha poucos annos na chacara de uma escola de meninas, nos arrabaldes d'esta cidade, escandalo que subiu até o tribunal do jury...

Foi uma sessão vergonhosa aquella, e que durou até alta noute, haveis de recordar-vos...

Nem tudo se pode escrever...

Mas porque se deu esse escandalo ?—Porque a professora, ainda que fosse Argos, não podia desenvolver vigilancia bastante para evital-o.

As meninas *tambem* são sujeitas ás leis da natureza.... Precisão muitas vezes ausentar-se da aula, e a professora não pode abandonar as suas occupações para acompanhal-as.... E d'ahi.....

Ora si poude dar-se aquelle facto em uma escola onde não havia o attrito dos dous sexos, é de toda a probabilidade que se dê, e até com frequencia, nas escolas mixtas, onde, sendo por isso mesmo muito crescido o numero de alumnos, mais facilmente se pode illudir a vigilancia dos professores, *ainda que sejão Argos*....

Muito me repugna entrar n'estas minudencias, e faço-o constrangido: ha bastante tempo se rumoreja que realisareis essa infeliz medida já consagrada na lei n. 898 de 1° de Abril de 1880, e por isso em mais de uma carta me tenho manifestado contra ella.

Agora me convenço do que ouvi dizer a respeito.....

Pois eu irei dizendo a verdade, em que pése a quem quer que seja, e, posto já tivesse assentado pôr termo a esta serie de cartas, talvez ainda tenha de continuar.

Exms.

Uma das causas que nos tem arrastado ao plano inclinado por onde deslisamos é o gosto de macaquear as praticas de outras provincias, as mais das vezes sem se attender ás nossas circumstancias peculiares.

N'este caso está a idéa das escolas mixtas, assim como outras reformas que se tem feito, ou somente decretado, sem a minima vantagem para o serviço publico, antes com prejuizo d'elle.

Qualquer medida menos maduramente reflectida, que venha a produzir maus resultados, certamente prejudicarà muito a gloria a que tiverdes jus pelos reaes melhoramentos que decretardes.

Dezembro, 4.

ERASMO.

Pela secretaria nos foi remettido um exemplar da *Falla* com que s. ex. o sr. presidente da provincia abrio a presente sessão d'assembléa legislativa provincial.

Agradecemos.

Chegou hontem do norte o paquete *Rio-Apa* com datas da côrte até 3 do corrente.

TELEGRAMMAS

Victoria, 1 de Dezembro

O brigue italiano *Margaret*, procedente de Marselha, com destino a Buenos-Ayres, entrou hoje neste porto, arribado e com agua aberta.

—Valparaiso, 30 de Novembro

A expedição organisada em Tupiza, na Bolivia, para ir em busca dos vestigios da mallograda exploração dirigida pelo dr. Creveaux, foi atacada no rio Pilcomayo pela tribu indigena dos Tobas, a mesma que assassinou aquelles exploradores.

D'este ataque resultou serem mortos muitos dos expedicionarios e outros feridos, roubando os indios grande parte dos animaes.

(G. de N.)

Recebemos um exemplar, vindo de Paris, de um novo folheto intitulado *A hygiene das familias*.

Agradecemos.

DILIGENCIA

O sr. dr. chefe de policia acompanhado do sr. commandante da mesma seguio hontem ás 10 horas da manhã para a freguezia da SS. Trindade, afim de abrir inquerito sobre um roubo que se dera em uma casa de negocio dalli, a qual os *industriosos* incendiaram prendendo fogo a uma lata de kerosene.

Ss. ss. voltaram ás duas horas da tarde.

PROMOÇÃO DA ARMADA

Por decreto de 1 forão promovidos no corpo da armada:

A vice-almirante effectivo o vice-almirante graduado Barão da Passagem.

A vice-almirante graduado o chefe de esquadra Barão de Ivinheima.

A chefe de esquadra o chefed e divisão José da Costa Azevedo.

A chefes de divisão os capitães de mar e guerra Luiz Maria Piquet e Manoel Carneiro da Rocha.

A capitães de mar e guerra os capitães de fragata Francisco Jc Coelho Netto, por antiguidade; Helvecio de Souza Pimentel, idem; e Eduardo Wandenkolk, por merecimento.

A capitão de mar e guerra graduado o capitão de fragata Custodio José de Mello.

A capitães de fragata os capitães-tenentes: Manoel Soares Pinto, por antiguidade; Joaquim Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, idem; Antonio Pompeu de Albuqueaque Cavalcante, por merecimento; Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, idem.

A capitães-tenentes os 1os tenentes: Manoel José Alves Barbosa, por antiguidade; Antonio José Leite Lobo, idem; João Candido Brazil, idem; Rodrigo José da Rocha, por merecimento; José Porfirio de Souza Lobo, idem; Affonso de Alencastro Graça, idem.

A 1os tenentes os 2os tenentes: Henrique Ribeiro de Faria, Joaquim Francisco Lessa de Vasconcellos, Joaquim Alvares da Silva Penna, Francisco José Fernandes Panema, Antonio Francisco da Silva Junior, João Jesé da Costa Figueiredo, todos por antiguidade; Lindolpho Malveiro da Motta e Antonio de Souza Reis, por merecimento.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Dia 6 ás 4 horas da

Barometro 767,6

Thermometros: maximo 28,9.

Céo encoberto, nullo.

For[illegible] have

PROVINCIA
ILHA & C.
PRINCIPE 30

ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

EDITAES

Venda por proposta

O cidadão André Wendhausen, segundo supplente em exercicio do juiz de orphãos e ausentes, da cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que no dia sete de Dezembro do corrente anno, pelas onze horas da manhã, na sala das audiencias desta cidade, recebe-se n'este juizo, propostas em cartas fechadas para a venda do escravo José, pardo, com vinte e oito annos de idade, avaliado pela quantia de trezentos e vinte mil réis, pertencente ao expolio do finado Manoel Antonio Caparica, cuja venda se faz à requerimento do doutor curador da herança do dito finado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado tres vezes pela imprensa. Desterro, sete de Novembro de mil oitocentos oitenta e dois. Eu Antonio Thomé da Silva, escrivão de orphãos o escrevi. —*André Wendhausen.* Nada mais continha em o dito edital que aqui bem fielmente extrahi do proprio original ao qual me reporto e dou fé. Desterro, 7 de Novembro de 1882. Eu Antonio Thomé da Silva, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi e assigno.—*Antonio Thomé da Silva.*

DECLARÇÕES

N. S. DA CONCEIÇÃO

De ordem do irmão juiz da irmandade de Nossa Senhora da Conceição convido á todos os irmãos e devotos para assistirem á missa que se hade celebrar no dia 8 do corrente ás 10 horas da manhã.

Outrosim, convido aos irmãos conselheiros, para no dia 7 as 4 ½ horas da tarde assistirem á eleição da mesa administrativa que tem de funccionar para o anno de 1883.

Desterro, 5 de Dezembro de 1882. —O secretario, *Francisco da Silveira e Souza.*

ANNUNCIOS

PRECISA-SE comprar uma mesa redonda (antiga), com tampo de mormore; quem a tiver e quizer vender, dirija-se a A. Silveira.

VENDE-SE tres venezianas de madeira; informa-se nesta typ.

VENDE-SE

o negocio de seccos e molhados estabelecido tenç ua do Principe, assim Dia Velha, o armasem onde está Barometr ua o; para tratar com Thermome os. *Ebel & Filho*

maximo 28,9. ntra

Céo nimbus, venti RAPHIA

— meninos

Foram hontem abati rnal do consumo da cidade 7 rezes. os;

LOJA DE ROUPA FEITA E ALFAIATARIA

14 RUA DO PRINCIPE 14

Emilia Busch,

participa ao publico, em geral, que mudou seu antigo estabelecimento de roupa feita e alfaiataria, da rua do Principe para a mesma rua n. 14, onde espera a valiosa protecção dos freguezes; tem um bonito e variado sortimento, chegado da Europa pelo ultimo paquete, como seja: pannos finos, casemiras do ultimo gosto proprias para costumes, camizas brancas e de côres, chapéos de todas as qualidades, ditos de sol; linhas Clark, machinas para costuras, de differentes autores, com todos os seus pertences, e muitos outros artigos que deixa de mencionar.

VENDE TUDO POR PREÇO MUITO MODICO

14 RUA DO PRINCIPE 14

Peitoral de Cereja de Ayer

PARA A PROMPTA CURA de tosses, defluxos e constipações, bronchitis, catarrho pulmonar, a tisica pulmonar no gráo incipiente, e para proporcionar allivio e socego aos doentes da tysica ou tuberculos pulmonares, mesmo no estado mais adiantado desta molestia.

A protecção que proporciona aos que applicão a tempo este medicamento nas molestias da garganta e do peito, torna-o um remedio de incalculavel valor e que todos devem ter á mão. Seria má economia não o ter em casa, e quem o tiver empregado, não deixará mais de servir-se delle.

Por lhes serem conhecidas a sua composição e effeitos, os medicos empregão muito o PEITORAL DE CEREJA entre a sua clientela, e é tambem recommendado pelo clero. Os seus effeitos hygienicos são de uma certeza absoluta, e curará sempre que este fim desejado estiver dentro dos limites da possibilidade.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & C.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

N. 13, RUA PRIMEIRO DE MARÇO,
Rio de Janeiro.

Vende-se na pharmacia de
RAULINO HORN
15 Rua do Principe 15
e em todas as outras desta cidade.

FABRICA NACIONAL DE LICORES,

DISTILLAÇÃO E REFINAÇÃO DE ASSUCAR

DE

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

RUA DE JOÃO PINTO

(EM SANTA BARBARA)

Este estabelecimento, unico da provincia, montado pelo systeme mais moderno, usado em França, e dirigido pelo antigo contra-mestra da fabrica de licores e distilação, de Hyppolite Boyer & Terrisse, acha-se em estado de fornecer ao publico consumidor, generos identicos aos da Europa, fabricados com materia prima e por preços muito mais vantajosos.

No deposito, encontra-se á disposição do publico, amostras dos seguintes productos:

Absintho Suisso, Anisetta de Bordeaux, Curação de Hollanda, etc.

Na mesma casa, acha-se tambem installada, uma refinação de assucar, cujos apparelhos dos mais modernos, podem fornecer a porção de assucar necessaria ao consumo da cidade e dos mais pontos da provincia.

Os proprietarios deste estabelecimento, não se tem poupado a esforços, nem sacrificios para obterem productos de primeira qualidade e de preço razoavel, certos de grangearem a confiança do publico e de seus freguezes, garantindo que todos os pedidos serão attendidos com todo o esmero possivel.

DEPOSITO:

10 RUA DE JOÃO PINTO 10

ELIXIR MAGICO

tivos á ex-co-
lara-se-lh

Remedio instantaneo contra todas as molestias

ELIXIR MAGICO
Remedio para Tosses

ELIXIR MAGICO
Remedio para Defluxo

ELIXIR MAGICO
Remedio para Febre intermittente

ELIXIR MAGICO
Remedio para Indigestão

ELIXIR MAGICO
Remedio para mal do Figado

ELIXIR MAGICO
Remedio para Dôr de cabeça

ELIXIR MAGICO
Remedio para Diarrhéa

ELIXIR MAGICO
Remedio para Dysenteria

ELIXIR MAGICO
Remedio para Colicas

ELIXIR MAGICO
Para uso Interno

ELIXIR MAGICO
Para uso Externo

ELIXIR MAGICO
Para todas as dôres

A' venda em todas as drogarias.

ELIXIR MAGICO

UNICOS AGENTES NESTA PROVINCIA

H. W. Fison & C.

30 RUA DO PRINCIPE 30

ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA